

12/09/2019

APEOESP

56

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

Nova Resolução não muda nada no PEI!

**Pela total democracia nas escolas!
Não ao autoritarismo!**

A Resolução SEDUC 44/2019, publicada na quarta-feira, 11/9, não resolve os problemas fundamentais do Programa de Ensino Integral (PEI) do governo Dória.

A APEOESP não é contra a ampliação do tempo escolar, mas por que iniciar pelo ensino médio?

Inicia-se um programa de educação integrada (e não a simples ampliação do tempo) pela educação infantil e ensino fundamental, para resolver a um só tempo um problema social (atendendo as necessidades das mães trabalhadoras) e a boa formação das crianças e adolescentes. A partir daí, possibilita-se que estes estudantes se desenvolvam até o ensino médio, fase terminal da educação básica na qual poderão escolher se desejam prosseguir seus estudos em nível superior, no ensino profissional ou tecnológico. Enfim, terão múltiplas possibilidades

de escolha se estiverem bem preparados.

Queremos ensino de qualidade que garanta aos nossos jovens no ensino médio autonomia intelectual e não que fiquem presos às salas de aula por longos períodos para se tentar corrigir as distorções causadas pela falta de investimentos adequados na educação básica desde o seu início, nas condições de ensino-aprendizagem e de trabalho dos professores. Está claro que o que se busca com este programa é simplesmente melhores resultados no IDEB como parte de um projeto eleitoral.

Os Conselhos de Escola são deliberativos

O primeiro grande problema da Resolução 44/2019 está no desrespeito ao caráter deliberativo dos Conselhos de Escolas, assegurado no artigo 95 da Lei Complementar 444/85. Veja:

O QUE DIZ A LC 444/85

Artigo 95 - O Conselho de Escola, de natureza deliberativa, eleito anualmente durante o primeiro mês letivo, presidido pelo Diretor da Escola, terá um total mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) componentes, fixado sempre proporcionalmente ao número de classes do estabelecimento de ensino.

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)

§ 4º - (...)

§ 5º - São atribuições do Conselho de Escola:

I - Deliberar sobre:

a) diretrizes e metas da unidade escolar;

b) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;

c) (...)

projetos de atendimento psico-pedagógicos e material ao aluno;

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

II - (...)

III - (...)

§ 6º - (...)

§ 7º - (...)

§ 8º - As deliberações do Conselho constarão de ata, serão sempre tornadas públicas e adotadas por maioria simples, presentes a maioria absoluta de seus membros.

O QUE DIZ A RESOLUÇÃO SEDUC 44/2019

III. Manifestação do diretor da unidade escolar sobre a implantação do Programa na unidade escolar;

1. Reuniões de escuta da comunidade escolar e do conselho de escola sobre a adesão ao Programa Ensino Integral, sendo neste momento apresentado o Programa e suas especificidades;

2. Formalização dos documentos para adesão, conforme disposto nos §§ 5º, 6º e 7º.

● 1º - A Secretaria de Estado da Educação disporá anualmente sobre os critérios para priorização de ingresso de novas unidades escolares no Programa.

● 2º - A Diretoria de Ensino deverá fazer reuniões formativas com os diretores das unidades escolares que atendam aos critérios de priorização considerados para o Programa.

● 3º - O diretor da unidade escolar se responsabilizará pelo engajamento e escuta da respectiva comunidade e seu conselho de escola.

● 4º - A comunidade e o conselho de escola são atores importantes nas ponderações sobre como e quando o ingresso no Programa Ensino Integral ocorrerá.

● 5º - O diretor da unidade escolar deverá encaminhar à Diretoria de Ensino registro fotográfico e escrito da reunião com a comunidade escolar e ata da reunião do conselho de escola.

(...)

Como se vê, a Resolução fala em “escuta” ao Conselho de Escola, igualando-o a um conceito vago de “comunidade”, que também passaria por consulta. Não! Quem representa a comunidade nas escolas estaduais é o Conselho de Escola, eleito para deliberar sobre todas as questões-chave que dizem respeito à unidade escolar. Para tanto, o Conselho deve ser convocado de forma transparente, com pauta definida e sua deliberação tem que ser acatada pela Secretaria da Educação.

Neste momento, o que vem ocorrendo é que em grande número de escolas os conselhos vem rejeitando a proposta de ensino em tempo integral do governo Doria. Inconformados, os gestores realizam “consultas à comunidade”, selecionando os pais e estudantes a serem ouvidos, de forma a obterem resultado favorável a ser sobreposto à decisão do Conselho de Escola. Em outros casos, reuniões do Conselho são convocadas de forma restrita sem a divulgação da pauta, de forma que seus membros são surpreendidos e “convencidos” pela adesão ao PEI.

Há inúmeros casos de escolas, sobretudo na Capital e Grande São Paulo, em que representantes da APEOESP são impedidos de ingressar para conversar com os professores e estudantes. Diretores chegam ao ponto de convocar a Polícia Militar para intimidar a presença dos representantes da APEOESP: há pelo menos um caso em escola de São Bernardo do Campo no qual um policial militar esteve presente durante a reunião do Conselho que

discutiu a adesão ao PEI. Mesmo assim, a proposta do governo foi derrotada.

A APEOESP exige que o caráter deliberativo seja respeitado e que cessem as manobras para impor a adesão das unidades ao PEI, assim como a inclusão de novas nas listas de adesão a cada unidade escolar que rejeita o ingresso no PEI. Esta não é uma forma correta de lidar com uma questão dessa importância, que mexe com a vida de professores, estudantes, funcionários e familiares. Nosso Sindicato irá agir inclusive pela via judicial para que a lei seja respeitada.

A APEOESP realizará Encontro Estadual de Professores, Pais e Estudantes membros de Conselhos de Escolas, em data a ser definida, precedido de encontros regionais que elegerão participantes ao Encontro Estadual.

O PEI de Doria é excludente. Em defesa dos estudantes trabalhadores!

Esse programa, da forma como está estruturado, exclui 50% ou mais dos estudantes das unidades que aderem. Esses estudantes, parte deles trabalhadores que não têm condições de frequentar o ensino médio de tempo integral, são obrigados a se deslocarem para outras unidades mais distantes. Em muitos casos, deixam de frequentar as escolas, tornando-se, mais tarde, postulantes da Educação de Jovens e Adultos que, entretanto, também está sendo reduzida.

Em razão de nossas mobilizações, a nova Reso-

lução admite a manutenção das classes de ensino médio noturno, mas isso resolveria apenas parte do problema. O que nós defendemos é que todos os estudantes possam permanecer nas suas escolas, sem que adoção do projeto de tempo integral os obrigue a mudar de unidade escolar.

Busca ativa já!

A partir de uma representação da APEOESP junto ao Ministério Público, ficou definido que a Secretaria da Educação realizará a Busca Ativa dos estudantes que abandonaram os estudos e daqueles que estão fora da escola ou que têm interesse em frequentar a Educação de Jovens e Adultos. Exigimos que a SEDUC realize imediatamente a Busca Ativa, assim como orientamos todas as subsedes a realizarem, juntamente com a comunidade, a identificação desses estudantes e desses jovens e adultos, formulando listas que sejam apresentadas às escolas e às Diretorias de Ensino para a abertura de classes, sobretudo no noturno.

As subsedes devem utilizar o formulário anexo para realizarem a Busca Ativa nas suas regiões.

Outros problemas do PEI

Ao instituir a possibilidade do modelo de escola de tempo integral “híbrido” (anos finais do ensino fundamental e ensino médio), divididos em dois turnos (das 7 horas às 15 horas e das 15 horas às 22 horas), não fica claro se, eventualmente, estudantes dos anos finais do ensino fundamental poderiam sair das escolas às 22 horas.

No meio rural, a implementação das escolas de tempo integral está criando um grave problema social, pois as crianças são obrigadas a acordar às 2 ou 3 horas da manhã para tomarem o transporte escolar, só retornando para casa, muitas vezes, às 19h30.

Ataques aos direitos dos professores

Há um outro problema que a Resolução cria, agravando a situação já existente da falta de isonomia salarial provocada pela adoção da gratificação para professores da escola de tempo integral: agora, numa mesma unidade escolar, poderão conviver professores com regime de trabalho e remunerações diferenciados. A APEOESP irá ingressar judicialmente com medida contra esse ataque à carreira do Magistério.

Entrevista? Aula-teste?

Com relação à forma de ingresso e permanência dos professores nas escolas de tempo integral, a Resolução também não avança. O novo nome para a contratação “por perfil” agora é “credenciamento”, que será feito com base em questionário, entrevista e aula-teste. Isso é inaceitável!

Todos os professores efetivos passam pelo concurso público. Isso é um mérito de cada um desses professores. Toda a avaliação já realizada pelo processo seletivo do concurso público cai por terra quando um dirigente de ensino ou um supervisor, sem nenhum demérito a esses profissionais, assume a prerrogativa de definir se este professor efetivo poderá ou não ministrar aulas em qualquer unidade da rede estadual de ensino. Esses professores já estão na sala de aula, não precisam passar por aula-teste. Todos são classificados e devem permanecer nas escolas onde têm seus cargos.

O critério para atribuição de aulas é a classificação

A lista de classificação dos professores tem que ser seguida! Um professor só pode ser excluído de sua escola, se ela se transformar em uma unidade de tempo integral, por sua livre e espontânea vontade. Repetimos: todos os professores devem permanecer onde têm seus cargos, com direito de participar da atribuição de aulas, seguindo a ordem de classificação. A APEOESP lutará, inclusive judicialmente, para que a classificação e os direitos dos professores sejam respeitados.

Pela jornada do piso

Outro aspecto que fere os direitos dos professores é o fato de que toda a carga horária de 40 horas semanais, incluindo o HTPC e o HTPL, tem que ser cumprida integralmente dentro da unidade escolar. Não concordamos e não aceitamos. Ao contrário, continuamos lutando pela implementação da chamada jornada do piso, prevista na lei 11.738/2008, que prevê no mínimo 33% da jornada para atividades extraclasse, como preparação de aulas, formulação e correção de provas e trabalhos, leituras e formação continuada no próprio local de trabalho.

Educação não é marketing eleitoral

Finalmente, é preciso apontar que escolas de tempo integral não podem ser implementadas de qualquer forma, desconsiderando as condições de trabalho dos professores e de ensino-aprendizagem dos estudantes. Todos nós sabemos que as escolas estaduais estão abandonadas. O PEI não aponta nenhuma melhoria na estrutura das escolas e não prevê programas de formação dos professores considerando a amplitude e complexidade do ensino em tempo integral.

Esses são alguns aspectos desse Programa de Tempo Integral do governo Doria que, da forma como vem sendo implementado, não passa de uma farsa eleitoreira, visando a construção de uma marketing a ser utilizado em sua campanha à Presidência da República, que pretende disputar em 2022.

No dia 4/10 será lançado o Fórum pelo FUNDEB permanente e vinculação de recursos para a educação

A APEOESP está participando da Comissão Pró-Fórum pelo FUNDEB Permanente e Vinculação de Recursos para a Educação, que se reuniu na quinta-feira, 12/9, na Assembleia Legislativa, por convocação da Professora Bebel, também presidenta do nosso Sindicato.

Participaram do encontro, além da APEOESP, representantes da AFUSE, CPP, UNDIME, APAMPESP, UEE, UNE, UMES-SP, CENPEC, UBES, Fórum Estadual de Educação, além do mandato do deputado federal Alencar Santana, a vereadora de Sorocaba Lara Bernardi (que foi relatora do projeto de lei do FUNDEB na Câmara dos Deputados à época) e representantes de outros parlamentares.

A unidade entre todas essas entidades e outras que já manifestaram apoio à iniciativa se dá pela possibilidade de extinção do FUNDEB ou alterações que venham a desfigurá-lo. A vigência do Fundo acaba em 2020 e sua eventual extinção poderá inviabilizar a educação pública, sobretudo nos municípios. Também faz parte da pauta unificada decidida na reunião a luta contra a possibilidade de desvinculação dos recursos para a educação (anunciada pelo ministro da

Economia, Paulo Guedes) ou de junção dos recursos vinculados para educação e saúde, ficando a cargo dos governantes decidirem livremente onde usá-los.

As entidades decidiram ampliar o movimento, convidando para o lançamento do Fórum ex-ministros da Educação, prefeitos e secretários municipais de Educação, Conselhos do FUNDEB, parlamentares, entidades da educação, entidades sindicais, entidades da sociedade civil organizada e todos os demais segmentos que possam se interessar por essa luta.

Como resultado dessa reunião ficou definido o seguinte calendário:

- Dia 2 de outubro – debates nas escolas sobre o FUNDEB permanente e a luta contra a desvinculação dos recursos da educação – ação unificada com os estudantes.
- Dia 3 de outubro – aulas públicas sobre o tema - ação unificada com os estudantes.
- Dia 4 de outubro – lançamento do Fórum pelo FUNDEB permanente e vinculação de recursos para a educação – Plenário Juscelino Kubitschek – Assembleia Legislativa de São Paulo.

Alesp aprova recursos para escolas estaduais

Na terça-feira, 10/9, o plenário da Assembleia Legislativa (Alesp) aprovou o projeto do Executivo denominado Dinheiro Direto na Escola, inspirando em programa semelhante da União.

Com essa medida, as escolas terão recursos para o suprimento de despesas cotidianas, o que permitirá também resolver problemas de muitas APMs que hoje se encontram com suas contas bloqueadas em

função de despesas que fizeram para a manutenção das unidades escolares.

É importante que todas as subseções, os conselheiros da APEOESP e todas as professoras e os professores cobrem efetivamente o cumprimento dessa lei, que os recursos cheguem às escolas e que efetivamente sejam aplicados às finalidades às quais se destina.

Justiça obriga Doria a devolver cartilhas do ensino fundamental

Depois de mandar recolher de forma autoritária e preconceituosa cartilhas destinadas aos estudantes do 8º ano do ensino fundamental por conter explicação sobre a diferença entre sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual, o governador João Doria sofreu fragorosa derrota na justiça, que o obrigou a devolver as cartilhas aos estudantes.

Doria, assim como Bolsonaro, investe contra uma suposta “ideologia de gênero” inventada pelos partidários da farsa da “escola sem partido” para esvaziar na legislação e nas escolas o respeito à diversidade, a defesa dos direitos humanos e a orientação sexual necessária para nossas crianças e jovens.

